



GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 609/2006, de 17 de novembro de 2006.

Altera o anexo único da Lei nº 559/2005 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaribara, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado os valores da coluna de vantagens do anexo único da Lei Nº 559/2005, para a categoria Profissional Enfermeiro, permanecendo os valores para os demais cargos, conforme abaixo especificado:

Nº de ORDEM	Categoria Profissional	Nº de vagas	Salário Base	Vantagens (Insalubridade e Gratificação)
01	Médico	03	2.500,00	3.000,00
02	Enfermeiro	03	1.500,00	763,00
03	Odontólogo	03	1.500,00	600,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, aos 17 de novembro de 2006.


Maria Emilia Diógenes Granja
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
Centro Administrativo Porcino Maia
Avenida Bezerra de Menezes, 350 – Centro - CEP 63.490.000
Telefone/fax: (0-88) 3568.4530
pmjaguaribara@brisanet.com.br / gabinetejaguaribara@yahoo.com.br